COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMU

Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

Data da Sessão: ___ /___ /2017 ás ___ : ___ horas.
Local: Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulianópolis (Departamento de Licitações).

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro: Número:
Complemento: Cep:
Bairro/Distrito: Município: Estado:

CONTATO

e-mail: Fone: ( )
Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **ANEXO V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura/Carimbo

Senhor Licitante, visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e sua empresa e o encaminhamento do **ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO**, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: pulianopolis@hotmail.com. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ulianópolis da disponibilização do **ANEXO V**, bem como a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE:	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU** (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	29 de Junho de 2017.
HORÁRIO:	08:30 horas Credenciamento e Abertura de Envelopes 1 e 2.
OBJETO:	**Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

Este edital encontra-se disponível no site, www.ulianopolis.pa.gov.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (91) 3726-1115, ou no Departamento de Licitação desta Prefeitura de segunda a sexta feira, no horário das 07h30 às 13h30.

A disponibilização do **ANEXO V Proposta de Preços** deste edital fica acondicionado ao preenchimento e envio da **FICHA DE RETIRADA DE EDITAL** para o e-mail: pulianópolis@hotmail.com onde o mesmo será disponibilizado até o próximo dia útil da solicitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado através do **Decreto n.º 024/2017-PMU**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** destinado a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, nos quantitativos especificados, nos termos do presente Edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002 e pela Lei Federal 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

LOCAL:

Na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminho das Árvores, ao Pregoeiro oficial, Senhor **SOLIMAR SOUSA SILVA**, improrrogavelmente até as **08:30 horas do dia 29 de Junho de 2017,** a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados nas dotações orçamentária das Secretarias Municipais;

Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, conforme abaixo:

Projeto Atividade: 2080 / 2032 / 2007 / 2085 / 2083 / 2073 / 2082 / 2050 / 2003.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00 / 44.90.52.00

2.2. O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

2.3. O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo II (Minuta Contrato).

3.2. A participação nesta licitação implica que a empresa licitante através do seu Representante Legal que adquiriu e leu na integra todo o Edital com os seus anexos e ficou ciente das cláusulas e condições para participar, bem com das penalidades previstas nos casos de inadimplência. Por isto neste ato faz a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

4. DA REPRESENTAÇÃO:

4.1. A sessão do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

4.2. Aberta à sessão o Pregoeiro solicitará informação dos Representantes das empresas presentes se está participando microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiadas principalmente pelo artigo 42 a 45 da Lei complementar nº 123 da licitação e em caso positivo que entregue documento que comprove essa situação, no caso da não comprovação da qualidade de micro empresário ou empresa de pequeno porte neste ato o representante não poderá pleitear os benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n.º 123 e alteração Lei 147/2014 na hora da habilitação.

4.3. Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4. Identificação e credenciamento de 01 (um) Representante por empresa.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As Proponentes no inicio da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF do Representante da empresa na licitação e do sócio da empresa que assinou a procuração ou instrumento de representação da empresa.

b) Uma cópia do contrato social e alterações da empresa ou última alteração consolidada.

c) Instrumento público ou particular, com fim especifica de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital. As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

e) Cartão CNPJ da empresa.

f) No caso de Microempresas ou empresa de pequeno porte, declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria. Modelo Anexo.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.2. Os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão apresentados e entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho com as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01	**ENVELOPE N.º 02**
PROPOSTA DE PREÇOS	**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.°043/2017-PMU	PREGÃO PRESENCIAL N.°043/2017-PMU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF DA EMPRESA	CNPJ/MF DA EMPRESA

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

6.1.1 O envelope nº 01 preferencialmente deverá conter o **ANEXO V** em **duas vias** de igual teor preenchidas pela licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1 **Primeira via** impressa sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo representante legal da licitante.

6.1.1.2 **Segunda via** Planilha Eletrônica entregue em CD/DVD/PENDRIVE observando as seguintes orientações: ***não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex. inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza***.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) caso haja cotação em valor unitário utilizando-se acima de 2 casas decimais, o valor total será considerado desprezando-se as demais casas decimais, transformando-se em Real (R$) pela simples eliminação das dizimas, sem direito a arredondamento.

6.1.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como,

a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3 A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4 A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

6.3 O fornecimento se dará conforme a necessidade da Contratante, após a emissão de requisição/autorização de compras, a qual será abatida do quantitativo licitado. Caso haja necessidade a administração poderá aditar o contrato visando o aumento até o limite de 25% do total previsto neste Edital.

6.4 Após o encerramento do certame, a proposta realinhada, assinada, carimbada e original assim como Planilha Eletrônica entregue em CD/DVD/PENDRIVE da licitante vencedora, com base no seu último lance, deverá ser encaminhada **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** ao Setor de Licitação, sob pena de desclassificação da empresa.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

d) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do sócio Representante da empresa.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) e Municipal, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal devera ser feita através de Certidão conjunta de divida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado do ano em exercício.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Judicial Cível Negativa ou positiva com efeitos de negativa para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo Anexo.

b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

c) A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.1. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerará a Proponente inabilitada.

8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO:

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4 - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

d) As “Proposta(a) de Preços” que não forem entregues em mídia/arquivo para que o arquivo seja utilizado na seção

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

10.6.1. Fica fixado o valor mínimo em R$ 100,00 (Cem reais) para efeito dos lances do LOTE do maior para o menor, assegurado o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 10.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item acima, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pela Licitante que a tiver formulado.

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no item 10.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora deverá apresentar nova no prazo de 48 horas após a realização da reunião a proposta efetivada, contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

10.23. No caso da empresa não encaminhar a proposta efetivada neste prazo pagará uma multa diária de 2% do valor total dos lances até o 5º dia após a reunião, sendo que a partir do quinto dia a comissão de licitação poderá optar em chamar o segundo colocado independentemente de qualquer ato administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento dos materiais nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

11.2. Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
11.2.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as melhores propostas, bem como as propostas empatadas.

11.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar

fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

11.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.1. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014.
11.3.1.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 10.7.

11.3.2. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014, será procedido o seguinte:

11.3.2.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.2.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do item 8.1.2.

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no item 11.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

11.3.2.4. O disposto nos item anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

11.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
11.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

11.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.7.1. Neste momento, o Pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, a penalidades.

11.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

11.9.1. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

11.9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

11.10.1. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014. poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

11.10.1.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste LOTE quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

11.10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo item 12. do Edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

11.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

11.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.12.1. A proposta reajustada deverá ser entregue na CPL no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 14. Das penalidades e das sanções do Edital;

11.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatória ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

11.14. Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

11.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.18. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

11.19. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, para intimação e conhecimento dos interessados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Se não houver nenhum recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a Prefeita efetivar a homologação.

12.2. Havendo recurso da decisão do Pregoeiro, seja qual for à decisão do mesmo, a Comissão de Pregão encaminhará a Prefeita os autos para a adjudicação e a homologação do resultado da licitação e em seguida convocará o vencedor para assinar o contrato.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário e endereço comercial.

13.1.1. Não será admitida e será declarada como intempestiva apresentação das razões de recursos, por intermédio de fax ou via e-mail.

13.2. Ficam o vencedor do LOTE intimado a apresentar contrarrazões no prazo de três dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

13.5 **-** Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

13.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14. DO CONTRATO:

14.1. O Contrato especificará as condições dos serviços, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

DO PRAZO, VIGÊNCIA RENOVAÇÃO.

14.2. O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2017, prorrogável na forma do Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

15. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES:

15.1- Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para o fornecimento do objeto licitado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento).

16. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

16.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficarão convocadas na própria ata da reunião para no prazo máximo de três dias úteis entregar a proposta efetivada dos LOTES vencedores na comissão de licitação, sob pena do enquadramento do artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

16.2. O contrato será encaminhado para a empresa vencedora do LOTE, no e-mail do responsável pela assinatura do mesmo, que terá que assiná-lo e mandar todas as vias pelo correio aos cuidados do Pregoeiro, ou entregar diretamente na comissão de licitação no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento do e-mail, no certame sob pena da comissão declarar a empresa desistente do LOTE vencedor independentemente de qualquer ato administrativo e convocar o segundo lugar, com base no artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

16.3. Na hipótese de licitante vencedor não entregar a proposta efetivada ou não enviar o Contrato assinado, no prazo estipulado no LOTE 5.2 sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, independentemente de qualquer notificação.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por e-mail, fax ou através de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da

assinatura do contrato, que serão analisadas pela administração que decidirá no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento e comunicará a empresa a sua decisão por e e-mail ou por fax, já aplicando as penalidades previstas no LOTE.

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso do prazo fixado para a entrega das aquisições dos outros produtos relacionados no objeto, calculada sobre o valor da nota fiscal faturada não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, após a data fixada para a entrega, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso da empresa entregar aquisição dos produtos, fora dos padrões do pedido da contratante, principalmente, quantidade a menor do pedido, aquisição dos produtos enviado sem ter sido pedido, origem duvidosa da aquisição dos produtos, todos pelo vendedor que será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à PREFEITURA MUNICIPAL, E A POPULAÇÃO EM GERAL.

16.4.1. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
16.4.2. Por 01 (um) ano: quando incidir em atraso por mais de trinta dias da entrega dos produtos relacionados no objeto da licitação a partir da data da notificação, por e-mail, ou fax ou correio.

16.4.3. Por 02 (dois) anos: na entrega dos produtos em desacordo com o exigido no Edital e no contrato.

16.4.4. Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

16.4.5. As sanções previstas no LOTE 16.1 deste LOTE poderão ser aplicadas juntamente com as do LOTE 16.3 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4.6. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16.4.7. Sem prejuízo das penalidades previstas no LOTE anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Ulianópolis, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.4.8. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgirem contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Ulianópolis, via PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, em razão de sua ação procrastinatória.

16.4.9. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

16.4.10. A Contratante pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura entregue, a partir do 10º dia da entrega dos produtos de acordo com o pedido.
16.4.11. A Contratante pagará multa de 20% do valor da nota fiscal de compra de produtos contratados relacionados neste objeto, de outra empresa, sem culpa direto ou indiretamente da empresa contratada neste contrato.

16.4.12. A contratante pagará multa de 5% do valor do contrato por inadimplência total do contrato por sua culpa, salvo nos casos de força maior.

17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/MATERIAL E DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

17.1. A critério das Secretarias e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos produtos a ser adquiridos, discriminando a quantidade, empresa cotou o valor que foi cotado, a fonte pagadora, se do município ou programa dos governos da união ou estado, o prazo máximo que a empresa tem para a entregar, quem esta autorizado a receber, os dias úteis e os horários para a entregar no almoxarifado das secretarias, a forma de pagamento, a numeração do LOTES, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no Edital, proposta e contrato.

17.2. A aquisição dos produtos especificado e constado no objeto deste Edital deverá ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações deste Edital, contar da data da entrega no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, nos dias de segunda a sexta nos horários de 07:30h às 13:30h e somente o chefe do almoxarifado, pode receber os produtos, sendo que a entrega para pessoa não autorizada não gera obrigação para a contratante.

17.3. A entrega/fornecimento do(s) LOTE(ns) deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

17.4. Em caso de diferença de quantidade ficam a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, Contados da notificação por e-mail ou fax a ser expedida pela contratante; independentemente das incidências nas sanções capituladas no Edital.

17.5. Em caso de não aceitação do(s) LOTE(ns) objeto(s) deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação por e-mail, telefone ou fax a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Edital, além da rescisão contratual.

17.6. Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, da seguinte forma:

17.7. Os LOTES deverão ser entregues, de acordo com a solicitação por escrito do ordenador de despesas ou a pessoa indicada, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, por e-mail ou fax.

17.8. Caso o produto ofertado seja de baixa qualidade, diferente do pedido, ordenador de despesas ou a pessoa indicado, poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados, devendo o licitante manter o preço ofertado e efetuar a troca em 05 (cinco) dias, independentemente de responder pelas sanções previstas no Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

18.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I	Objeto dividido em LOTE
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV	Declaração de Habilitação

Anexo V Carta proposta da licitante (modelo)
Anexo VI Carta de apresentação da documentação
Anexo VII Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
Anexo VIII Declaração que não emprega menor
Anexo IX Declaração que não está impedido de contratar com órgão público.

18.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

18.7. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.8. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do telefone da PMU (91) 3726-1115 ou encaminhada ao endereço da PMU, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, em 13 de Junho de 2017.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS de Ulianópolis, com a Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de informática e impressoras para atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos LOTES deste Termo de Referência.

LOTES:

001	Lote No 001 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ REDE		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	ACCESS POINT 2,4GHZ 300MBPS-POE-LONGO ALCANCE	4	UNIDADE
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:PORTAS 1 ETHERNET POE (AUTO MDX,AUTO-SENSING 10/100 MBPS),BOTÕES RESET,ANTENAS 2 INTEGRADAS(SUPORTA MIMO 2X2 COM DIVERSIDADE ESPACIAL), PADRÃO WI-FI 802.11 B/G/N,ENERGIA POWER OVER ETHERNET PASSIVO (12-24V),FONTE ALIMENTAÇÃO 24V 0.5A PoE ADAPTER INCLUDED,POTENCIA DO CARTÃO(WLAN)27 DBM(500MW),BSSID 4 POR RADIO,SEGURANÇA WIRELESS WEP,WPA-PSK,WPA-TKIP,WPA2 AES,802.11I,VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS(MIMO)802.11N MCS15(6.5 MBPS A 300 MBPS),HT 20/40,VELOCIDADES WLAN SUPORTADAS (WI-FI)802.11G 6,9,12,18,24,36,48,54 MBPS.		
0002	ADAPTADOR USB WIRELLES	4	UNIDADE
0003	ADAPTADOR WIRELESS 150 MB:	6	UNIDADE
0004	ALICATE CLIPADOR	2	UNIDADE
0005	CABO DE REDE	1	CAIXA
0006	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 6 UTP 4 PARES 305 METROS	1	UNIDADE
0007	CAIXA DE CABO DE REDE CAT.5E COM 305 METROS	2	UNIDADE
0008	CONECTOR DE REDE RJ 45 CAT6 MACHO	30	UNIDADE
0009	CONECTOR RJ 45	125	UNIDADE
0010	CONECTOR RJ 45 CAT 6	100	UNIDADE
0011	CONECTORES RJ45	30	UNIDADE
0012	RB 750 GL	3	UNIDADE
0013	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS UNIVERSAL WIFI 300MBPS COM BOTÃO EXTENSOR DE ALCANCE	4	UNIDADE
0014	ROTEADOR	1	UNIDADE
0015	ROTEADOR 300 MBPS	3	UNIDADE
0016	ROTEADOR 450 MBPS	4	UNIDADE
0017	ROTEADOR UNIFI AP MIMO 300BPS	3	UNIDADE
0018	ROTEADOR WI-FI PADRÃO B/G/N	2	UNIDADE
0019	ROUTERBOARD RB 1100 13-10/100/1000	1	UNIDADE
	Especificação : Portas ethernet e nivel 6 2.0gb DDR2 RAM padrão. 13 portas gigabit ethernet.		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0020	ROUTERBOARD RB 941 2ND	5	UNIDADE

Especificação : 4 portas ethernet 10/100, nivel 4, wi-fi em 802.11b/g/n.

0021	SWITCH 16 PORTAS.	9	UNIDADE
0022	SWITCH 8 PORTAS 10/100	1	PACOTE
0023	TESTADOR DE CABO DE REDE	1	UNIDADE
0024	CABO DE REDE CAT6 UTP CFTV AZUL	1	CAIXA

002	**Lote No 002 - CABOS, ADAPTADORES E FERRAMENTAS**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO	5	UNIDADE
0002	CABO ADAPTADOR SATA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	8	UNIDADE
0003	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK	20	UNIDADE
0004	CABO DE VIDEO VGA	7	UNIDADE
0005	CABO SATA	3	UNIDADE
0006	CABO USB P/IMPRESSORA	23	UNIDADE
0007	CABO USB PARA IMPRESSORA	5	UNIDADE
0008	CABO VGA	3	UNIDADE
0009	CABO VGA SM-CVGA30- 20M	1	UNIDADE
0010	EXTENSAO ELETRICA-PP 2X0,75 MM-5 METROS-03 ENTRADAS:	3	UNIDADE
0011	EXTENSOR / MULTIPLICADOR DE ENTRADA USB	6	UNIDADE
0012	FILTRO DE LINHA	5	UNIDADE
0013	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS - BIVOLT-CABO 1,5 METROS:	5	UNIDADE
0014	FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL E 6 TOMADAS	20	UNIDADE
0015	KIT DE CHAVES PARA NOTEBOOK	1	KIT

003	**Lote No 003 - PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	AUDIO HUB - USB 2.0	4	UNIDADE
0002	BATERIA 12V - 7A PARA NOBREAK	11	UNIDADE
0003	BATERIA CR 2032 3V	7	UNIDADE
0004	BOLSA PARA NOTEBOOK	2	UNIDADE
0005	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR USB	4	UNIDADE
0006	CAMERA INFRA	20	UNIDADE

Especificação : Hdcvi 720p hd vhd 1120b 2,8mm 20m.

0007	CARREGADOR UNIVERSAL P/ NOTEBOOK	6	UNIDADE
0008	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO	1	UNIDADE

Especificação : ESPECIFICAÇÕES:(DVR)COM PROCESSADOR PRINCIPAL EMBUTIDO DE ALTO DESENPENHO,16 CANAIS DE VIDEO,1 SAIDA DE VIDEO VGA+1 VIDEO COMPOSTO,RESOLUÇÃO MAXIMA DE GRAVAÇÃO D1,ENTRADA DE AUDIO DE 4 CANAIS,ENTRADAS DE ALARMES 16,TEMPO REAL DE VISUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS (480 FPS),SUPORTE AO SERVIÇO DDnS ATRAVES DE SERVIDORES DynDNS E NO IP,ALGORITMO DE COMPRESSÃO H.264,SAIDA DE ALARME 3, HD INTERNO SATA 2TB 64 MB 7200RPM,PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL

0009	HUB USB 4 SAIDAS	2	UNIDADE
0010	LEITOR E GRAVADOR DE DVD EXTERNO USB	1	UNIDADE
0011	MONITOR LED 23''	6	UNIDADE
0012	MOUSE PAD	50	UNIDADE
0013	MOUSE ÓPTICO USB	9	UNIDADE
0014	MOUSE OPTICO RETRATIL P/ NOTEBOOK USB:	2	UNIDADE
0015	MOUSE ÓPTICO USB NA COR PRETA.	8	UNIDADE
0016	MOUSE ÓPTICO USB.	7	UNIDADE
0017	MOUSE ÓTICO PS2 (PRETO)	3	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

0018	MOUSE PAD .	9	UNIDADE
0019	MOUSE RETRÁTIL USB	50	UNIDADE
0020	MOUSE USB	13	UNIDADE
0021	PROJETOR MULTIMÍDIA	1	UNIDADE
	Especificação : COM RESOLUÇÃO XGA (1024X768), 3.500 ANSI LUMENS E CONSTRASTE DE 13.000:1 CONTROLE REMOTO COM BATERIA CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM CD, GARANTIA E CABO VGA.		
0022	TABLETE 10.1"	2	UNIDADE
	Especificação : Tablete 3 10.1" com Sistema Android 4.2, dual core, 3g, p5 200, câmera 5.0 MP, 64 GB.		
0023	TECLADO MULTIMIDIA ENTRADA USB :	7	UNIDADE
0024	TECLADO P/ COMPUTADOR	3	UNIDADE
0025	TECLADO PS2 NA COR PRETA	3	UNIDADE
0026	TECLADO USB	17	UNIDADE
0027	TECLADO USB ABNT 2	10	UNIDADE
0028	TELEFONE DE MESA COM FIO	10	UNIDADE

004	**Lote No 004 - DISPOSITIVOS E MÍDIAS DE ARMAZENAMENTO**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB	3	UNIDADE
0002	CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB	6	UNIDADE
0003	CD-R VIRGEM	120	UNIDADE
0004	CD-RW VIRGEM	10	UNIDADE
0005	DVD'S RW	20	UNIDADE
0006	DVD-R VIRGEM	30	UNIDADE
0007	HD EXTERNO	2	UNIDADE
0008	HD EXTERNO 1 TB	12	UNIDADE
	Especificação : ESPECIFICAÇÕES:CONEXÕES USB 3.0,VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480 MB/s USANDO USB 2.0		
0009	HD EXTERNO 500GB	1	UNIDADE
0010	HD EXTERNO DE 1TB USB	6	UNIDADE
0011	PEN DRIVE 16 GB	25	UNIDADE
0012	PENDRIVE 16GB	6	UNIDADE
0013	PENDRIVE 32GB	5	UNIDADE
0014	PENDRIVE 4GB	17	UNIDADE
0015	PENDRIVE 8GB	17	UNIDADE

005	**Lote No 005 - CARTUCHOS E REFIL DE TINTA**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	CARTUCHO HP 60 - CC640WB - PRETO	10	UNIDADE
0002	CARTUCHO HP 60 - CC643WB - COLORIDO	10	UNIDADE
0003	CARTUCHO HP 662 XL - CZ105AB - PRETO	50	UNIDADE
0004	CARTUCHO HP 662 XL - CZ106AB - COLORIDO	35	UNIDADE
0005	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - 662 COLORIDO	25	UNIDADE
0006	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - 662 PRETO	25	UNIDADE
0007	CARTUCHOS EPSON T140120 PRETO	5	UNIDADE
0008	CARTUCHOS EPSON T140220 CIANO	3	UNIDADE
0009	CARTUCHOS EPSON T140320 MAGENTA	3	UNIDADE
0010	CARTUCHOS EPSON T140420 AMARELO	3	UNIDADE
0011	REFIL P/ TANQUE DE TINTA T664120AL - PRETO	30	UNIDADE
0012	REFIL P/ TANQUE DE TINTA T664220AL - CIANO	15	UNIDADE
0013	REFIL P/ TANQUE DE TINTA T664320AL - MAGENTA	15	UNIDADE
0014	REFIL P/ TANQUE DE TINTA T664420AL - AMARELO	15	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

006	Lote No 006 - CARTUCHOS TONNER		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - AMARELO	5	PACOTE
0002	CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - CIANO	5	PACOTE
0003	CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - MAGENTA	5	PACOTE
0004	CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - PRETO	5	PACOTE
0005	CARTUCHO TONER ML - D2850B/XAA	10	UNIDADE
0006	CARTUCHO TONER TN-3382 BK	15	UNIDADE
0007	TONER 278A	4	UNIDADE
0008	TONER 83A	64	UNIDADE
0009	TONER 85A	104	UNIDADE
0010	TONER HP LASER JET PRO MFP M125A	10	UNIDADE
0011	TONER MFP HP LASER JET M1132	10	UNIDADE
0012	TONER SCX4200	3	UNIDADE
0013	TONER TN 3332	20	UNIDADE
0014	TONNER 12A	15	UNIDADE
0015	TONNER 35A	10	UNIDADE
0016	TONNER CE 285A	2	UNIDADE
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: 85A		
0017	TONNER D101S SAMSUNG ML 2165	2	UNIDADE
0018	TONNER DR420	2	UNIDADE
0019	TONNER HP LASER JET M1120W MFP REF-435 AC	10	UNIDADE
0020	TONNER HP LASER JET P 1102W REF-CC285A	10	UNIDADE

007	Lote No 007 - CARTUCHOS DESIGNJT		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	CARTUCHO HP DESIGNJT T120 HP 711 CZ-126 A-PRETO	10	PACOTE
0002	CARTUCHO HP DESIGNJT T120 HP 711 CZ-126 S-AZUL	10	PACOTE
0003	CARTUCHO HP DESIGNJT T120 HP 711 CZ-126 S-VERMELHO	10	PACOTE
0004	CARTUCHO HP DESIGNT T120 HP 711 CZ-127 S-AMARELO	10	PACOTE

008	Lote No 008 - COMPUTADORES		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	COMPUTADOR (DESKTOP CORE I5)	8	UNIDADE
	Especificação : Processador da 3ª geração Intel© Core i5, sistema operacional Linux, memória RAM de 8GB e HD de 1TB, mouse e teclado.		
0002	COMPUTADOR DE MESA	1	UNIDADE
	Especificação : PROCESSADOR INTEL CORE TM 17-3770 CPU 3.40 GHZ, TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM INCLUSA		
0003	COMPUTADOR.	2	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : PLACA MÃE: deve ser de fabricação propria e exclusiva para o modelo ofertado chipset da placa mae devera ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no minimo quatro portas usb no total, sendo no minimo duas na parte frontal do equipamento; deve possuir um porta RJ45 100/1000 mb/s, padrão ethernet; velocidade de barramento minima da placa mae de 1333 mhz. PROCESSADOR: processador x64 de nucleo quadruplo, com frequencia minima de processamento de 2.7 ghz, com tecnologia Max Turbo e threads, cache de no minimo 3 mb; velocidade de barramento minima de 1333 mhz. MEMORIA: compatível com DDR3-1333 mhz/DDR3L-1333/16000@1,35v; deve possuir tecnologia dual-channel; 08gb de memoria ram instalada. ARMAZENAMENTO: controladora de discos integrada a placa mae do equipamento, padrão SATA; uma unidade de disco rigido instalada, interna, de no minimo 500gb com interface SATA-2 e velocidade de no minimo 7.200RPM; unidade DVD-RW interno ao gabinete. AUDIO: controladora de audio de alta-definição integrada; conector para supir 01 microfone e 01 fone de ouvido, podendo ser entrada unica para fone de ouvido e microfone; caixa de som acusticas. MONITOR: monitor LCD/LED de no minimo 18.5 do mesmo fabricante do equipamento, devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: fonte de alimentação com chaveamento automatico de 110/220, com capacidade para suportar a maxima configuração do item ofertado; potencia capaz de suportar a configuração maxima do equipamento. MOUSE: devera ser fornecido 1 mouse por equipamento, mouse do tipo optico ou laser. TECLADO: teclado padrão ABNT-2 SISTEMA OPERACIONAL: o equipamento devera ser entregue com o sistema operacional, MS- Windows 7 pro x64, pre instalado em portugues do brasil ou versão superior com opção para downgrade para MS-Windows 7 Pro x64; o sistema operacional deve vir acompanhado de linceça de uso; o sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rigido.

0004	CPU INTEL CORE I3, 4GB RAM, 1TB DE HD, PLACA MÃE ASUS	6	UNIDADE
0005	SERVIDOR COM PROCESSADOR	1	UNIDADE

Especificação : Intel Xeon E5-2600 v4, Chipset Intel serie C610 DDR4 de 32 gb, Controlador de RAID PERC H730, controlador de rede 4 x 1 Gbit, alimentação CA de 1100W, 86 mm (Platinum), HDD: SAS, SATA, SAS nearline; SSD:SAS, SATA 16 de 2,5: de 5 TB, Sistema operacional Microsoft Windows Server 2016.

0006	SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO SAS DE 8TB	1	UNIDADE

Especificação : Entrada usb 3.0, lan gigabit, eSATA.

009	**Lote No 009 - NOTEBOOKS**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	NOTEBOOK - TELA DE 14"	1	UNIDADE

Especificação : INTEL CORE i7-4510U 8GB 1TB LEITOR DE CARTÕES HDMI PLACA GRÁFICA DE 2GB LED 14" WINDOWS 8.1

0002	NOTEBOOK 15", CORE I5, 8GB MEMÓRIA E HD 1TB	15	UNIDADE

Especificação : Tela de 15"; Processador Intel Core I5 com cache de 3Mb, 8Gb de Memória, HD 1Tb, Leitor/Gravador de CD/DVD, 2 portas USB 2.0, 1 USB 3.0, 1 Entrada HDMI, Teclado numérico integrado e Windows 8.1 pré-instalado.

0003	NOTEBOOK CORE I3 1.7GHZ	8	UNIDADE

Especificação : - Processador: Intel© CoreT i3-4005U 1.7 GHz; - Sistema operacional: Windows 8; - Memória RAM: 4 GB DDR3L SDRAM; - Disco rígido (HD): 500 GB 5400 RPM com ProtectSmart Hard Drive Protection; - Unidade óptica: Gravador de DVD/CD; - Acabamento Imprint com o design de pequenos pontos em prata anodizada e preto cintilante; - Webcam TrueVision voltada para a frente com conjunto de dois microfones digitais integrados; - Tela HD BrightView com iluminação auxiliar por LED e resolução de 1366 x 768; - Conector conjunto para saída de fone de ouvido / entrada de microfone; - Portas USB: 2 (3.0), 1 (2.0); - Rede: 10/100; - Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel© HD Graphics 4400; - Placa de som: Integrada, com DTS Sound+; - Teclado: Tamanho normal em estilo ilha; - Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque; - Bateria: 4 células 41Wh; - Duração aprox. da bateria (h): até 8 horas e 45 minutos; - Tensão/Voltagem: Bivolt; Segurança - Slot de trava Kensington© MicroSaver ; - Senha de inicialização; - Aceita dispositivos de trava de segurança de terceiros.*

0004	NOTEBOOK CORE I5, 8GB, HD 1TB	2	UNIDADE
0005	NOTEBOOK PROCESSADOR I5, 2.2 GHZ, MEMORIA 4GB, HD DE 1T.	2	UNIDADE

010	**Lote No 010 - IMPRESSORAS**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	IMPRESSORA LASER COLOR.	1	UNIDADE

Especificação : Em cores(normal A4) ate 18ppm; Carta até 19ppm em preto e branco (normal A4) até 18ppm; Carta até 19 ppm. bandeja de entrada 150 folhas, bandeja multiuso; para 100 folhas; Opções de frente e verso: Automatica (standard); Bandeja para pepel Standard: 2: Capacidades de entrada: Até 150 folhas, Capacidade de saída: até 100 folhas.

0002	IMPRESSORA LASER COLORIDA MULT	1	UNIDADE
0003	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	1	UNIDADE
0004	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - P1102W	8	UNIDADE

Especificação : Volume de páginas mensais recomendada: de 250 a 1500 páginas; Rede sem fio 802 b/g/n embutida; Recursos de impressão móvel: HP ePrint, Apple AirPrintT, Wireless Direct Print; Gramatura de mídia recomendada: 60 a 105 g/mý (16 a 28 lb); Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais; Tamanhos de mídia aceitos: carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch); Recursos do software Printer Smart: HP ePrint, Apple AirPrintT, Wireless Direct Print, Smart Install, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off; Velocidade máx. impressão p&b (ppm) até 19 ppm; Resolução de impressão - p&b até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); Ciclo de trabalho até 5000 páginas; Tensão/Voltagem 110.

0005	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MULTIFUNCIONAL.	5	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Especificação : VELOCIDADE MAXIMA EM PRETO (PPM) 40 PPM RESOLUÇÃO (MAXIMA) EM DPI 1200X1200 DPI CAPACIDADE DE BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL 50 FOLHAS VOLUME MAXIMA DE CICLO MENSAL 50.000PG COPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) COPIA SEM USO DO PC VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 40 CPM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO 25% - 400% AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1) TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO OFICIO TIPO SCANNER MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) DIGITALIZAÇÃO COLOR E MONO CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS GRAMATURA DE PAPEL 60 A 163 GMý VISOR LCD 22 CARACTERES 5 LINHAS INTERFACES USB 2.0 E ETHERNET IMPRESSÃO VIA USB (PEN DRIVE) DUPLEX.

0006	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	8	UNIDADE

Especificação : FUNÇOES/IMPRIMIR, COPIAR ,DIGITALIZAR, ADMITE MULTITAREFAS/SIM /ESPECIFICAÇOES DE IMPRESAAO/VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO (NORMAL,A4)ATE 8000 PAGINAS/TECNOLOGIA DE IMPRESSAO/LASER/BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS/ESPECIFICAÇAO DO SCANNER/TIPO DE SCANNER/BANDEJA PLANA/RESOLUÇAO DE DIGITALIZAÇAO,OPTICA/ATE 1200DPI/PROFUNDIDADE DE BITS/24 BITS/TAMANHO DA DIGITALIZAÇAO (NO SCANNER DE MESA)MXIMO 216X297MM.

0007	IMPRESSORA LASER WIRELESS	5	UNIDADE

Especificação : Especificações Processador: Tensilica/266 MHz; Memória: 8 MB; Tecnologia de impressão: Laser; Número de Cartuchos: 1 (preto); Cartucho para reposição: Cartucho de toner preto LaserJet (1.600 páginas), CE285A; Painel de controle: Três LEDs indicadores (Sem fio, Atenção, Pronta); dois botões (Sem fio, Cancelar); Ciclo de Serviço: Até 5.000 páginas; Volume Recomendado de Páginas/Mês: 250 a 1500 páginas; Bandeja: Entrada para 150 folhas: 5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 pol; Capacidade de Folhas: Entrada: slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para até 150 folhas; até 15 envelopes; Saída: escaninho para 100 folhas , até 15 envelopes, até 100 transparências; Recurso de Impressão Móvel: ePrint, Apple AirPrint, Wireless Direct Print; Velocidade de Impressão: ISO (pronta, Carta): 8,5 segundos; em preto e branco (Carta): até 19 ppm; em preto e branco (A4): até 18 ppm; Resolução de Impressão: Em preto e branco (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (1.200 dpi de saída efetiva) Em preto e branco (normal): até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); FastRes 600, FastRes 1200; Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tipo de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais; ePrint: Sim; Itens Inclusos: Impressora, cartucho inicial preto HP, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, folheto de instalação inteligente, cabo USB; Voltagem: 110v.

0008	IMPRESSORA MATRICIAL 9 AGULHAS E 80 COLUNAS	2	UNIDADE

Especificação : Método de impressão Matricial de impacto Número de agulhas 9 agulhas Quantidade de colunas 80 colunas Agulhas 18 agulhas (2 x 9)Velocidade de impressão HighSpeed-Draft: 10 cpi: 566 Caracteres/s, 12 cpi: 680 Caracteres/s, Draft: 10 cpi: 419 Caracteres/s, NLQ: 10 cpi: 104 Caracteres/s, 12 cpi: 125 Caracteres/s Cópias 6 mais um original Tabelas de caracteres PC437, PC708, PC720, PC850, PC858, PC864, ISO-8859-15, Roman 8 Resolução de impressão 240 x 144 dpi Ligações Bidireccional paralela, Interface Ethernet (100 Base-TX/10 Base-T) (opcional), Interface Tipo B, Paralela, USB 2.0 Tipo BA limentação de papel Folha individual à frente e atrás, Papel contínuo à frente e atrás, Saída de papel atrás, Optional Automatic Document Feed (CSF): 150 Formatos de papel Papel em folha (simples e multicamadas), Papel contínuo (simples e multivias), Etiquetas (simples e multicamadas), Papel em rolo, Envelopes, Cartão Consumo de energia 53 W, 4,5 W (em modo de repouso) Temperatura de Operação 5ø C - 35ø C, Armazenamento 5ø C - 35ø C Humidade do ar Operação 10% - 80%, Armazenamento 10% - 80% Sistemas operativos compatíveis Linux, Windows 2000, Windows 7, Windows 8, Windows 98, Windows Vista, Windows XP Mean Time Between Failures 20.000 Horas Vida útil da cabeça de impressão 400 Milhões de batidas/ligação Pressão sonora Funcionamento: 55 dB (A) Memória 128 kB incluído Rendimento da fita 7.500.000 Caracteres Preto Draft Emulações IBM PPDS, ESC/P.

0009	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300+	2	UNIDADE
0010	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL JATO DE TINTA COM BULK INK	1	UNIDADE

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES MULTITAREFA SUPORTADA:IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX. NUMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO:4 (1 DE CADA, PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) DESCRIÇÃO DO VISOR:TELA DE TOQUE CGD DE 4.3 PLEGADAS, COR PRETA, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES. MEDIDAS:ALTURA 31CM, LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 47CM, PESO 12,98KG. FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO EM ALTA VELOCIDADE DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA:25 ATÉ 400% CONECTIVIDADE PADRÃO:1 USB 2.0; 1 USB HOST; 1 ETHERNET;1 SEM FIO 802.11B/G/N; 2 PORTAS DE MODEM RJ-11, DENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES.

0011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L375	1	UNIDADE

Especificação : JATO DE TINTA ECO-TANK COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, COM CONEXÃO WIFI E TECNOLOGIA MICROPIEZO.

0012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	1	UNIDADE
0013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	5	UNIDADE

Especificação : Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Monocromático; Visor LCD 2 linhas e 16 caracteres; Velocidade Máxima em Preto 27 ppm; 10 Faces por minuto no modo duplex; Resolução de Impressão 2400 x 600dpi; Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos que 8,5 segundos; Velocidade do Processador ARM9 200MHz; Memória Padrão 32 MB; Impressão Duplex Automático; Interfaces Padrão USB 2.0 Alta Velocidade e Ethernet; Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas; Capacidade da Bandeja de Papel Bandeja Padrão: 250 folhas Bandeja Multiuso: 01 folha; Capacidade da Saída do Papel100 folhas; Tamanhos do Papel Permitido Carta, Oficio, Executivo, A4, Envelopes, 76,2 a 216 mm (largura), 116,8 a 356 mm (comprimento); Tipo de Papel Permitido: Comum, Reciclado, Vínculo, Etiquetas e Envelopes; Gramatura de Papel Bandeja Padrão: 60 a 105g Bandeja Multiuso: 60 a 163g; Capacidade Alimentador Automático de Documento (ADF) Para 35 Folhas; Velocidade da Cópia: 27 cópias por minuto; Ampliação e Redução 400% - 25%; Tamanho do Vidro de Exposição A4 e Carta; Cópia sem Uso do PC, Agrupamento de Cópia, Cópia de Identidade , Digitalização Color e Mono; Resolução Scanner Óptica: 600x2400dpi Interpolada: 19200 x 19200dpi; Velocidade do Modem do Fax 14,4kbps 7 segundos por página; Fax sem uso do PC, Conexão do Fax, Rede Embutida: Internet Compatibilidade de Rede TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simples Configuração de Rede.

0014	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.	2	UNIDADE

Especificação : Impressoes de altissima qualidade a uma velocidade de impressão de até 32ppm. Duplex automatico para impressao frente e verso, rede padrão, vidro de exposição tamanho oficio e alimentador automatico de documentos com capacidade para até 50 folhas. Bandeja ajustavel com capacidade para 50 impressão em midias de diversos tamanhos e papeis timbrados. Entrada USB frontal para imprimir/digitalizar diretamente para um pendrive. Cartucho de toner de alto rendimento para 8.000 paginas disponivel.

011	**Lote No 011 - NOBREAK E ESTABILIZADORES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
0001	ESTABILIZADOR 500VA TOMADAS 110V	3	UNIDADE
0002	MODULO DE BATERIA ESTACIONARIO COM MODULO LI 24V 40AH	4	UNIDADE
0003	NOBREAK 1200VA	2	UNIDADE

Especificação : EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇAO UPS 1200VA/600W COM ENTRADA 115/127/220V E SAIDA 115V COR PRETO Nº TOMADAS 8 POTENCIA 1200VA AUTONOMIA 30 MINUTOS VOLTAGEM 110/220 VOLTS CONTEUDO DA EMBALAGEM: NO BREAK E ANUAL GARANTIA DE 12 MESES.

0004	NOBREAK 1400 VA, 05 TOMADAS, BIVOLT	7	UNIDADE
0005	NOBREAK 1400VA	16	UNIDADE

Especificação : 1400va Mono Net 4+ - SMS com Conexão para Bateria Externa Entrada 4 Estágios de regulação;- Saída Modo Rede + 6 - 10%;- Saída Modo Bateria+ ou - 5%.Microprocessador:- RISC/FLASH - microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.;Função TRUE RMS - analisa a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores luz indicadora.

0006	NOBREAK 1400VA MONO	10	UNIDADE

Especificação : 1400va mono com conexão para bateria externa entrada 4 estágios de regulação; saída modo rede + ou - 10% e saída modo bateria + ou - 5%. Microprocessador RISC/FLASH - microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Funções TRUE RMS - analisa a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores e luz indicadora.

0007	NOBREAK 1400VA BIVOLT	6	UNIDADE

Especificação : - Nobreak interativo com regulação on-line - Microprocessado - Tensão: Bivolt automático com saída 115V~ - Tomadas: 05 no padrão NBR 14136 - Extension Cord: Extensão com mais 04 tomadas - Led: Indica o modo de operação - Função Battery Saver - Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria - Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia - Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo) - Software para gerenciamento de energia. - Saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B) - Acompanha Extension Cord. - Filtro de linha. - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). - DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. - Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. - Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. - Interativo - regulação on-line. - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. - Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. - Porta fusível externo com unidade reserva.

0008	NOBREAK 700VA BIVOLT PRETO 5 TOMADAS	3	UNIDADE

012	**Lote No 012 - PEÇAS P/ COMPUTADORES**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	FONTE 450/500/550W	5	UNIDADE
0002	FONTE ATX 450WATTS (POTENCIA REAL)	4	UNIDADE
0003	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W	4	UNIDADE
0004	FONTE DE COMPUTADOR - PC	3	UNIDADE
0005	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	10	UNIDADE
0006	HD 500 GB	1	UNIDADE
0007	HD INTERNO 320GB	3	UNIDADE
0008	HD INTERNO SATA 1TB	2	UNIDADE
0009	HD INTERNO SATA 2TB 64MB 7200RPM	4	UNIDADE
0010	HD SATA 500GB	1	UNIDADE
0011	MEMORIA 2GB RAM	2	UNIDADE
0012	MEMORIA DDR 2 -2GB	1	UNIDADE
0013	MEMORIA DDR 3-2GB	1	UNIDADE
0014	PLACA DE VIDEO NVIDIA GDDR 3.0 PCI 2.0	2	UNIDADE
0015	PLACA MÃE ATX COM SOM, VÍDEO, REDE ON-BOARD PADRÃO AMD	1	UNIDADE
0016	PLACA MÃE ATX COM SOM, VÍDEO, REDE ON-BOARD PADRÃO INTEL	1	UNIDADE
0017	PLACA MÃE IPMH61P1	1	UNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

013	Lote No 013 - SERV. EM IMPRESSORA, NOBREAK E MONITOR		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	INSTALAÇÃO DE BULKING EM IMPRESSORA	5	UNIDADE
0002	LIMPEZA DE IMPRESSORA.	10	UNIDADE
0003	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	9	UNIDADE
0004	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	4	UNIDADE
0005	SERV. DE MANUTENÇAO EM IMPRESSORA MULT.JATO DE TINTA(LIMPEZA E TROCA DE ATUADOR)	2	UNIDADE
0006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	6	UNIDADE
0007	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER	5	UNIDADE
0008	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA	10	UNIDADE
0009	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (LIMPEZA COMPLETA)	17	UNIDADE
0010	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (TROCA DE FUSOR)	15	UNIDADE
0011	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA (TROCA DE PLACA LOGICA)	17	UNIDADE
0012	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MULT. MONOCROMATICA (TROCA DE PLACA LOGICA)	15	UNIDADE
0013	SERVIÇO EM IMPRESSORA LASER MULT.MONOCROMATICA (LIMPEZA COMPLETA)	15	UNIDADE
0014	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MONITORES LCD	5	UNIDADE

014	Lote No 014 - SERVIÇOS EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK/CPU	20	UNIDADE
0002	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	35	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DIVERSOS EM COMPUTADOR		
0003	LIMPEZA DE COMPUTADOR DE MESA	7	UNIDADE
0004	LIMPEZA DE NOTEBOOK	7	UNIDADE
0005	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR	10	UNIDADE
	Especificação : SERVIÇO DE FORMATAÇÃO COMPLETA COM BACKUP E INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS		
0006	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR - SERVIÇO DE LIMPEZA	10	UNIDADE
0007	MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR DE MESA	20	UNIDADE
0008	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES SERVIÇO DE LIMPEZA	15	UNIDADE
0009	MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOBREAKS E IMPRESSORAS	10	UNIDADE
0010	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	30	UNIDADE
	Especificação : FORMATAÇÃO COM BACKUP DE DADOS E INSTALÇÃO DOS PROGRAMAS		
0011	MANUTENÇÃO EM REDE SEM FIO ATE 10 COMPUTADORES	2	UNIDADE
0012	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM COMPUTADORES	20	UNIDADE
0013	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE	20	UNIDADE
0014	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK	12	UNIDADE
0015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES	30	UNIDADE
0016	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK 1400VA	10	UNIDADE
0017	SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA DE NOBREAK ATE 700VA	15	UNIDADE
0018	SERVICO DE TROCA DE BATERIA DE NOBREAK SUPERIOR 700VA	20	UNIDADE
0019	SERVICO DE TROCA DE CAPACITORES ELETROLITICO	18	UNIDADE
0020	SERVICO DE TROCA DE DIODO	15	UNIDADE
0021	SERVICO DE TROCA DE FUSIVEL	15	UNIDADE
0022	SERVICO DE TROCA DE REGULADOR DE VOLTAGEM	15	UNIDADE

015	Lote No 015 - RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**
0001	RECARGA CARTUCHO HP 122 COLOR	25	UNIDADE
0002	RECARGA CARTUCHO HP 122 PRETO	25	UNIDADE

0003	RECARGA CARTUCHO HP 60 COLOR	15	UNIDADE
0004	RECARGA CARTUCHO HP 60 PRETO	15	UNIDADE
0005	RECARGA CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - AMARELO	20	UNIDADE
0006	RECARGA CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - MAGENTA	20	UNIDADE
0007	RECARGA CARTUCHO HP COLOR LASER JET PRO MFP M176N CF350A - PRETO	20	UNIDADE
0008	RECARGA CARTUCHO HP COLOR LASER PRO MFP M176N CF350A - CIANO	20	UNIDADE
0009	RECARGA DE CARTUCHO 662 - COLORIDO	50	UNIDADE
0010	RECARGA DE CARTUCHO 662 - PRETO	50	UNIDADE
0011	RECARGA DE CARTUCHOS 21 PRETO	20	UNIDADE
0012	RECARGA DE CARTUCHOS 22 COLORIDO	20	UNIDADE
0013	RECARGA DE TONNER 278A	15	UNIDADE
0014	RECARGA DE TONNER 53A	15	UNIDADE
0015	RECARGA DE TONNER 83A	15	UNIDADE
0016	RECARGA DE TONNER 85A	25	UNIDADE
0017	RECARGA DE TONNER CE 285A	5	UNIDADE
0018	RECARGA DE TONNER D101S	12	UNIDADE
0019	RECARGA DE TONNER DR420 BROTHER	25	UNIDADE
0020	RECARGA DE TONNER ES5112	15	UNIDADE
0021	RECARGA DE TONNER HP LASER JET M1120W MFP REF 435AC	50	UNIDADE
0022	RECARGA DE TONNER HP LASER JET P 1102W REF CC285A	50	UNIDADE
0023	RECARGA DO BULK INK DA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600	5	UNIDADE
0024	RECARGA TONER MFP HP LASER JET M1132	60	UNIDADE
0025	RECARGA TONNER 85A	9	UNIDADE
0026	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER 3332	100	UNIDADE
0027	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER HP 12A, 83A E 85A	600	UNIDADE
0028	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER SCX4200	10	UNIDADE
0029	CILINDRO PARA TONER TN 3332	20	UNIDADE
0030	CILINDRO PARA TONNER HP 83A/85A/12A	100	UNIDADE

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2017, prorrogável na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

Ulianópolis – PA, 13 de Junho de 2017.

Neusa de Jesus Pinheiro
Prefeita Municipal

Solimar Sousa Silva
Pregoeiro

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R$.....(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ___ de _____ de ____.

_____ _____
CONTRATANTE CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Licitante)

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**

Assunto: **Credenciamento**

Pelo presente instrumento, a Empresa ....., com sede na ....., CNPJ/MF n.º ....., através de seu representante legal Sr.(a) ....., cargo ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**

Prezado Senhor,

A Empresa_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**, que realizar-se-á no dia ___/___/____, às __:__h. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ([1]).

([1]) Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no LOTE 3 por ocasião do credenciamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

A disponibilização do **ANEXO V Proposta de Preços** deste edital fica acondicionado ao preenchimento e envio da **FICHA DE RETIRADA DE EDITAL** para o e-mail: pulianópolis@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES
ULIANÓPOLIS – PARÁ
REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**

Prezados Senhores,

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste Edital;
b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade)____;
c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

(PAPEL TIMBRADO DO CONTADOR)

D E C L A R A Ç Ã O

_____ inscrito no CRC/PA sob o nº _____, Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa _____ é Empresa de (Pequeno Porte* ou Micro Empresa*), nos termos da LC 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura e Carimbo do Contador

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017-PMU**

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, através de ser Representante Legal Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ___ de _____ de _____.

_____
Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura.